

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. Nº 487-88/76

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de setembro do ano  
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
ANTONINHO DONES PEREIRA E OUTRO contra  
RIOCELL-RIO GRANDE CIA DE CELULOSE DO SUL

*J. Palacios*

Diretor de Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO: Férias.....Cr\$475,20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2/8  
L. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 484/76  
Em 27/ 09 1976

PROC. N.º 487/76

### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de setembro  
de 19 76 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-  
ciliação e Julgamento ANTONINHO DONES PEREIRA  
servente solteiro brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
res. Vila S. Paulo-rua 6-Montenegro  
portador da C.P. n.º  
14.103, série 409, e apresentou a seguinte reclamação ,  
contra RIO GRANDE CIA DE CELULOSE DO SUL-RIOCELL  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado na rua S. Geraldo-1680-Guaíba  
(Rua e número)

**DECLAROU**

Que trabalha p/rcda. desde 12.06.75 percebendo o salário mí-  
nimo regional;  
Que não gozou férias;

**RECLAMA:**

Férias integrais(20 dias).....Cr\$ 475,20

O reclamante fica ciente de que a audiência  
será realizada no dia 7 de outubro de 1976, às 13:30 horas, de-  
vendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, cons-  
tantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três  
e que seu não comparecimento à referida audiência importará no  
arquivamento da presente reclamatória.

  
\_\_\_\_\_  
Antoninho Dones Pereira(recte.)

*J. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 488/76  
Em 27/ 09 1976

PROC. N.º 488/76

### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ vinte e sete \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ setembro \_\_\_\_\_ de 1976 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento ALTAMIRO PEREIRA \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ servente \_\_\_\_\_ solteiro (Reclamante) \_\_\_\_\_ brasileiro \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ res. Vila S. Paulo-rua 6-Montenegro \_\_\_\_\_ (Profissão) \_\_\_\_\_ (Estado Civil) \_\_\_\_\_ (Nacionalidade) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ portador da C.P. n.º \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ 14.104 \_\_\_\_\_, série 409 \_\_\_\_\_, e apresentou a seguinte reclamação \_\_\_\_\_,  
 contra RIOCELL-RIO GRANDE CIA. DE CELULOSE DO SUL \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (Reclamado) \_\_\_\_\_ (Atividade) \_\_\_\_\_

domiciliado na rua S. Geraldo-1680-Guaíba-RS

DECLAROU:

(Rua e número)

Que trabalha p/rcda. desde 12.06.75 percebendo o salário mínimo regional;

Que não gozou férias e a firma disse que não teria direito a férias;

RECLAMA:

Férias(20 dias).....Cr\$475,20

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 7 de outubro de 1976, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Altamiro Pereira (Reclamante)



*J. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

**CERTIDAO**

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida notificação  
recda por via postal c/AR.  
Com té.

Montenegro, 27 de 09 de 1976

*T. Palacios*

Chefe de Secretaria

**Dra. THEREZINHA PALACIOS**  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 487-88/76

**NOTIFICAÇÃO**

SR. RIOCELL-RIO GRANDE CIA. DE CELULOSE DO SUL  
Rua: São Geraldo, nº 1680 - Guaíba-RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : ANTONINHO DONES PEREIRA e outro

Reclamado : RIOCELL-RIO GRANDE CIA. DE CELULOSE DO SUL

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. ..... na rua Capitão Cruz ..... , n.º 1643 ..... , no dia sete ( 07 ) do mês de outubro/76 ..... , às treze e trinta ( 13:30 ) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante ..... será arquivado o processo.

Ao reclamado ..... será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, ..... 27 de setembro ..... de 19 76.

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

A presente folha contém XXXV documentos.

AR

AR  
Reg. nº 35.111

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
SERVIÇO POSTAL

AR

Número do registrado ..... 35.111

Natureza da correspondência .....

À RIOCELL-RIO GRANDE CIA. DE CELULOSE DO SUL

Destinatário

Rua: São Geraldo, nº 1680 -GUAIBA-RS.

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 29 de 09 de 1976

Josi C. Moreira  
Destinatário

Ref. 103

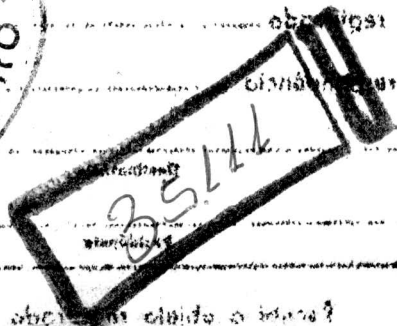


ORGANIZAÇÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
SERVIÇO PÚBLICO

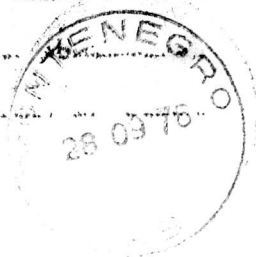
AR

Número da requisição

Natureza da controvérsia



Assinatura do representante da comissão



Assinatura do representante da comissão

10/10





5  
*[Handwritten signature]*

**PROCESSO N.º 487-88/76**

Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil setenta e seis, às treze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substª. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ANTONINHO DONES PEREIRA E ALTAMIRO PEREIRA, reclamantes, e RIOCELL- RIO GRANDE CIA. DE CELULOSE DO SUL, reclamada, para a audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado: férias. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Dr. Telmo Rodrigues, com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. Pelos reclamantes foi dito que desistiam da presente ação, com o que concordou a reclamada. Custas sobre, digo, de R\$ 47,50, relativamente a cada um dos reclamantes, dispensadas. A Junta homologou a desistência para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Nada mais.

*[Handwritten signature]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten signature]*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*[Handwritten signature]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Antoninho Dones Pereira

*[Handwritten signature]*  
Dr. Telmo Rodrigues

*[Fingerprint]*  
Altamiro Pereira

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

6  
8

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor  
Dr. Gelmo Rodrigues  
tem carta de proposto, arquivada na  
Secretaria desta Junta.

Dou Fé. 07 / 10 / 19 76.

J. Palau

Dra. TEREZINHA PALAUS  
SECRETÁRIA  
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 7 de 10 de 1976

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria